



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 20/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas da Deliberação n.º. 89/2019 do CEDCA/PR – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º semestre de 2023, bem a justificativa de saldo superior a 30%

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 3.665 de 24 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 29 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a abertura do Sistema de Informação Fundo a Fundo (SIFF 2)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação n.º. 89/2019 do CEDCA/PR – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º semestre de 2023, bem a justificativa de saldo superior a 30%

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 30 de novembro de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO

Presidente do CMDCA